



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI N°201

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, FAÇO SABOR QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SENCIONO A SEGUINTE LEI;

LEI N°201

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, FAÇO SABOR QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SENCIONO A SEGUINTE LEI;

## ARMAZENAMENTO FÍSICO

<b>Caixa</b>	<b>Local</b>	<b>Prateleira</b>	<b>Gaveta</b>
100-A	Sala de Reunião - Armario 2 - MDF	Prateleira A	Armário 2

